



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Plenário Prefeito
Chico Sampaio

PARECER Nº 007/2022

Parecer da comissão de Justiça e Redação à moção 005/2022, que apresenta aplauso aos atletas medalhistas que se destacaram representando o município de São José do Divino, nas primeiras olimpíadas dos Cocais e Carnaubais, nas competições de voleibol, ciclismo e atletismo (100m).

1. RELATÓRIO

A comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São José do Divino, legalmente instituída nos termos do art. 43 do Regimento interno dessa Casa de leis e no uso de suas atribuições contidas no art. 47 do Regimento *in verbis*, apresenta Parecer aqui instruído, à moção 005/2022, de autoria do vereador Carlos Portela.

Art. 47. Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos submetidos à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico; quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu Parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário [...]:

A Matéria foi encaminhada à comissão de justiça e redação, na Sessão ordinária de 04 de novembro de 2022, designando-se para relator da mesma, o vereador Sebastião José de Sena Machado.

Segundo justificou o vereadores, a Moção busca aplauso da Câmara municipal, aos atletas medalhista de bronze Modalidade Ciclismo, Prova 60m de 18 a 34 anos, Mauro Cesar Fontenele; Medalhista de prata na Prova de 100m de 18 a 34 anos do Atletismo, Eduardo Luiz; Medalhistas de Prata no Voleibol de Quadra Masculino os atletas Marcílio Cerqueira, Francisco Carvalho Neto, Carlos Portela, João Henrique, Eduardo Luiz, Felipe Santos, Henrique Fontenele, Liedson Breno, Douglas Carvalho, Ryan Alex, Hedney Saynon, Filemon Sampaio e o treinador Florenço Junior, que se destacaram nas referidas olimpíadas.

É o relatório, passa-se a OPINAR.

2. VOTO DO RELATOR

2.1. Fundamentação

Espécie de proposição, definida no art. 89 do Regimento Interno, as Moções sugerem a manifestação da Câmara sobre determinado assunto ou ainda, de forma extensiva, a determinada ação feita por alguém ou por instituição, sobre a qual pode-se, entre outros, aplaudir, solidarizar-se, etc.

Descendo às questões próprias dessa Comissão, conforme dispõe o art. 89 do Regimento, destacamos que a matéria é de iniciativa do Poder Legislativo, não havendo, portanto, respeitada a vontade do Plenário da Câmara, impedimentos para sua efetivação, sequer desobediência às regras de competência.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Plenário Prefeito
Chico Sampaio

Ponderando sobre o da técnica legislativa, observamos obediência ao que prediz o Regimento Interno, no capítulo que versa sobre a matéria, fazendo-se acompanhar inclusive de justificativa.

2.2. Voto do Relator

Pelo conjunto dos fatos acima analisados, vota o Relator, de forma favorável à Matéria, estando a mesma apta a ser votada no seio das Comissões.

Sebastião José de Sena Machado
Relator / CJR

3. VOTO DA COMISSÃO

Os vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São José do Divino, em reunião ocorrida no Plenário Prefeito Chico Sampaio no dia 10 de novembro de 2022, decidiram em conformidade com o art. 54 do Regimento Interno, aprovar por unanimidade o pronunciamento do relator sobre a Matéria em apreço. Registrando assim, **Parecer Favorável** à moção 005/2022, que apresenta aplauso aos atletas medalhistas que se destacaram representando o município de São José do Divino, nas primeiras olimpíadas dos Cocais e Carnaubais, nas competições de voleibol, ciclismo e atletismo (100m).

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 10 de novembro de 2022.

É o Parecer, sem mais a Justificar.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Pelas conclusões do relator

Lunara Samuelle de Sousa Araújo
Lunara Samuelle de Sousa Araújo
Membro
[PARECER FAVORÁVEL]

Maria Neusa Fontenele da Silva
Maria Neusa Fontenele da Silva
Membro
[PARECER FAVORÁVEL]

Sebastião José de Sena Machado
Sebastião José de Sena Machado
Presidente / Relator
[PARECER FAVORÁVEL]